



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.601 DE 15 DE janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lote a empresa que menciona.”

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **DBM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.365/0001-44, a titularidade do lote 14, quadra DEP. 1/2, Distrito Industrial com área total de 3.515,00m², tendo sido o mesmo avaliado em R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), pertencente à Municipalidade.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de serviço de construções de imóveis e obras de engenharia em geral.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2015.


MAURO GOMES PIAUI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal